



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

ANÁLISE DE RISCOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desse Estudo Técnico Preliminar surge da necessidade de se caracterizar adequadamente uma viatura tipo Unidade de Resgate - UR disponibilizada pela Polícia Rodoviária Federal - PRF ao 1º Grupamento de Bombeiros Militares, Unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2020/ANÁLISE TÉCNICA-RO (0012509250).

Justifica-se este estudo pela incorreta identidade visual conferida pela UR nas condições em que se encontra atualmente, desde seu recebimento, caracterizada como viatura da Polícia Rodoviária Federal. Tal identificação, além de não estar conforme o estabelecido pela RESOLUÇÃO N. 123/2023/CBM-CP (0035560094) ainda gera uma lacuna ao Corpo de Bombeiros Militar uma vez que a suposta ausência de suas viaturas nas ocorrências deixa de conferir os devidos créditos em termos de presença do Estado e prestação de serviço de socorro público.

Some-se a isso o **POTENCIAL RISCO** que os Bombeiros Militares correm ao comparecer ao local da ocorrência tripulando um veículo caracterizado como POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, sabendo-se que uma considerável parte das ocorrências registradas acontece em bairros com alto índice de criminalidade, tais como orgulho do madeire, morar melhor, locais onde a criminalidade está assídua, o que pode expor os Combatentes do CBMRO a ações de criminosos.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Atraso na entrega do serviço	Rara	Relevante	Médio	Acompanhamento do prazo previsto para entrega do material e instrução célere de penalidades à empresa inadimplente	Formalizar contrato com especificação do cronograma de execução
2	Quantitativo entregue menor que o contratado	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do quantitativo dos objetos
3	Fracasso no Procedimento licitatório	Rara	Muito relevante	Alto	Readequar o processo e realizar novo certame	Realizar estudo de mercado e pré-qualificar possíveis fornecedores
4	Aquisição de material de má qualidade	Raríssima	Muito relevante	Alto	TR e ETP realizado com auxílio de integrante técnico do órgão solicitante a fim de verificar a adequação do detalhamento.	Envio das propostas para integrante técnico do órgão solicitante a fim de verificar a adequação dos objetos a serem comprados

5	Atraso no processo de aquisição.	Eventual	Muito relevante	Extremo	TR e ETP realizado com auxílio de integrante técnico do órgão solicitante a fim de verificar a adequação do detalhamento; Acompanhamento do processo.	Acompanhamento constante do processo pelo órgão requisitante
6	Entrega de material diferente do especificado	Rara	Muito relevante	Baixo	Atuação da fiscalização para que a empresa refaça o serviço no menor tempo possível	Realizar estudo de mercado e pré-qualificar possíveis fornecedores

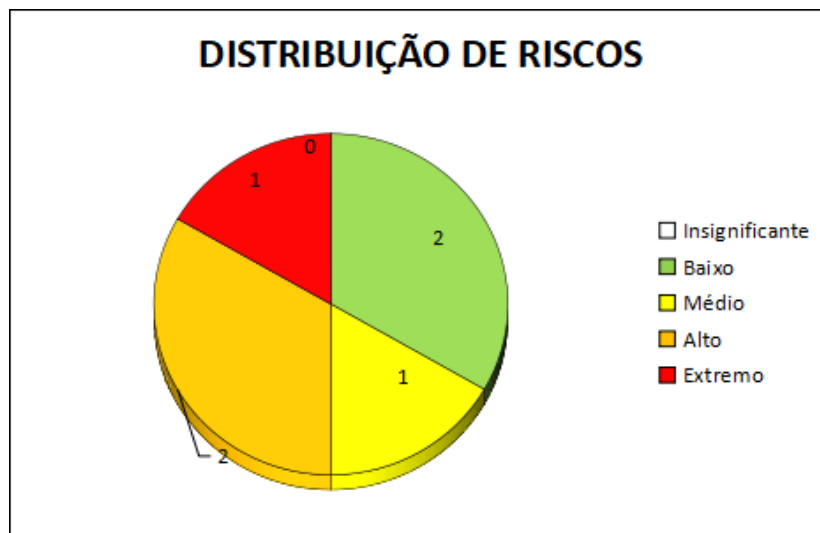
3. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

4. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	2	33%
Médio	1	17%
Alto	2	33%
Extremo	1	17%
TOTAL	6	100%



Elaboração:

JOSILENE CASTRO DA GAMA - 1º SGT BM

Revisão e Validação:

ROBERTO RODRIGUES LEAL - TEN CEL BM



Documento assinado eletronicamente por **Josilene Castro da Gama, 1º Sargento**, em 22/01/2024, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rodrigues Leal, Tenente Coronel**, em 22/01/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045354142** e o código CRC **D1F6BE57**.